# ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, DA UNIDADE E DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Órgão: 2900 – Secretaria Municipal de Educação (SEMED)
Unidade Requisitante: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara
Responsável pela Demanda: Janes Cleyton Rodrigues Costa
Cargo/Função: Secretario
Matrícula: 140031
E-mail/Telefone: financeiroetisantabarbara@gmail.com

### 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente documento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de tratamento de piso tipo granitina com lixamento, polimento, tratamento e recuperação do piso em granitina, inclusive rodapés, com aplicação de resina impermeabilizante, para o segundo semestre do exercício de 2026.

### 3. FORMA DE CONTRATAÇÃO:

Contratação direta por meio de dispensa de licitação em razão do valor, conforme previsto no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

### 4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para prestação de serviços de tratamento de piso tipo granitina para atendimento das necessidades da Unidade Escolar.
É de suma importância o roteiro de limpeza escolar, limpeza de alta performance nas salas de aula e setor administrativo, mantendo assim, a saúde e o bem-estar de colaboradores e alunos. Um tratamento e limpeza adequados e eficientes contribui para a produtividade e a melhoria do ambiente escolar e de trabalho, pois um espaço limpo e organizado é mais agradável e estimulante. O tratamento e limpeza dos pisos são fundamentais para conservação, segurança e higiene do ambiente escolar, e devem ser realizados para garantir a qualidade e a funcionalidade dos espaços.
O tratamento é essencial para remover a sujeira que naturalmente penetra nos materiais do piso ao longo do tempo. O processo é minucioso e deve ser feito com cuidado devido aos produtos utilizados, para assegurar a limpeza sem comprometer a integridade do piso. Esse tipo de limpeza ajuda a prolongar a vida útil do revestimento, evitando a necessidade de reparos mais frequentes e incômodos devido à constante utilização.

### 5. QUANTITATIVOS ESTIMADOS

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | Descrição dos Equipamentos e Quantidade |
|---|---|---|---|
| 1 | PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISO GRANITINA, COM REMOÇÃO DE SUJIDADES E CERAS ACUMULADAS COM MÁQUINA E PRODUTOS ESPECÍFICOS, APLICAR 03 DEMÃOS DE SELADOR IMPERMEABILIZANTE DE PISO, APLICAR TRÊS CAMADAS DE CERA A ACRÍLICO ALTO TRÁFEGO, INCLUINDO OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA. ÁREAS DO ADMINISTRATIVO, SALAS DE AULAS E PÁTIO ÁREA TOTAL: 1747 M² | Serviço | LIMPEZA DE PISO DE GRANITINA M² |

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MADIAN ROCHA MOREIRA SANTOS (ASSINATURA) EM 10/09/2026 14:50:51
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JANES CLEYTON RODRIGUES COSTA (ASSINATURA) EM 09/09/2026 15:29:23

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 0304545A

# ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA

| 6. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS |
|---|
| Justificamos Aquisição do quantitativo descrito acima, para garantir a limpeza de todos os espaços da escola incluindo Áreas do administrativo, salas de aulas e pátio. Necessidade de manter o ambiente limpo, visto que utilizamos do ambiente escolar para melhor eficiência e desempenho das atividades diárias, além de prolongar a vida útil do revestimento, evitando a necessidade de reparos mais frequentes e incômodos devido a constante utilização do piso. |

| 7. DATA ESTIMADA DE CONTRATAÇÃO | 30/09/2026 |
|---|---|

| 8. CONDIÇÕES GERAIS |
|---|
| 8.1 O Contratado deverá cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da execução dos serviços, observando as obrigações a seguir dispostas:<br>8.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;<br>8.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços ou componentes nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;<br>8.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Contratante ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos;<br>8.5 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;<br>8.6 A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação do serviço, as provas de regularidade relativa à Seguridade Social, Tributos Federais e Dívida Ativa da União, Fazendas Estadual e Municipal, FGTS e CNDT;<br>8.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, bem como por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;<br>8.8 Alocar os empregados necessários, com habilitação técnica e conhecimento adequados<br>(incluindo as normas de segurança do trabalho), fornecendo os materiais, equipamentos, peças de reposição e ferramentas demandados, cuja quantidade e qualidade deverão atender às recomendações de boa técnica e à legislação de regência;<br>8.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou interrupção no funcionamento dos sistemas de climatização;<br>8.10 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante, garantindo-lhe o acesso aos documentos e registros técnicos relativos à execução dos serviços;<br>8.11 Não permitir a utilização de trabalho de menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz (maiores de quatorze anos), nem permitir o trabalho de menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres;<br>8.12 Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;<br>8.13 Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social ou aprendiz, comprovando a referida reserva no prazo fixado pelo fiscal,<br>com a indicação dos empregados que preencheram as vagas;<br>8.14 Guardar sigilo sobre todas as informações e dados obtidos em decorrência do cumprimento do contrato;<br>8.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente não seja satisfatório para o atendimento do objeto, exceto nas hipóteses do art.124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021 |

| 9. ASSINATURAS |
|---|
| Palmas, TO (data de assinatura do sistema).<br><br>Janes Cleyton Rodrigues Costa<br>Secretario<br>Responsável pela elaboração do documento<br><br>Madian Rocha Moreira Santos<br>Presidente da ACE<br>Responsável pela aprovação do documento. |

**DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MADIAN ROCHA MOREIRA SANTOS (ASSINATURA) EM 10/09/2026 14:50:51**
**DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JANES CLEYTON RODRIGUES COSTA (ASSINATURA) EM 09/09/2026 15:29:23**

**LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020**
**VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 0304545A**